



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 5 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2113

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 148/2021, de 04 de maio de 2021** - Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.
- **Aviso para Entrega das Amostras do Pregão Eletrônico Nº003/2021** - Objeto: Contratação de empresas para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as escolas e creches da rede pública de ensino do município de Quijingue – BA.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

DECRETO Nº 148/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, observadas as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

Art. 3º O Secretario Municipal de Finanças designará, através de portaria, Comissão Especial com atribuição de elaborar plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

§ 1º – Deverá fazer parte da comissão de que trata o *caput* deste artigo, representantes do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

§ 2º - O plano detalhado a ser elaborado pela Comissão Especial contemplará o diagnóstico situacional da Administração Municipal quanto aos aspectos relacionados ao uso da tecnologia pelos Poderes e suas entidades, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, recursos humanos, etc. com indicativo das ações necessárias a implementação do SIAFIC, o seus responsáveis e respectivos prazos.

§ 3º A Comissão Especial deverá acompanhar, reavaliar e, se necessário, propor modificações no cronograma previsto no Plano de Ação ora estabelecido de modo que a implantação plena do SIAFIC seja antecipada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, EM 04 DE MAIO DE 2021.

WELINGTON CAVALCANTE DE GOIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº ___/2021
PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO SIAFIC

AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL	FORMA DE ATUAÇÃO
Instituir Comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Definição dos responsáveis pelo detalhamento das ações, acompanhamento e alinhamento de ações e metas.	10/05/2021	30/06/2021	Secretaria de Administração e Finanças	<ul style="list-style-type: none">• Edição e publicação de Portaria constituindo a Comissão Especial para avaliação e implementação do processo de adequação do SIAFIC.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

<p>Avaliar a situação atual quanto aderência dos sistemas de planejamento, gestão e controle orçamentário, financeiro e patrimonial (gestão contábil), atualmente utilizados pelas entidades da Administração Pública Municipal aos padrões mínimos previsto no Decreto nº 10.540/2020.</p>	<p>Avaliação da situação atual para identificar ações corretivas do atual sistema utilizado pela Administração Pública Municipal</p>	<p>01/07/2021</p>	<p>30/12/2021</p>	<p>Comissão Especial de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. • Avaliar a situação atual do SIAFIC no município. • Realizar a análise comparativa entre as regras e requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual. • Especificar e detalhar as ações necessárias de adequação da tecnologia, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, capacitação de recursos humanos, etc. • Elaborar e apresentar plano com detalhamento das ações, reesponsáveis, prazos e, quando aplicável, o valor dos custos envolvidos.
---	--	-------------------	-------------------	---------------------------------------	---



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

<p>Avaliar junto a empresa fornecedora do atual sistema as mudanças evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 10.540/2020</p>	<p>Conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa fornecedora da tecnologia para as entidades da Administração Pública Municipal.</p>	<p>01/01/2022</p>	<p>31/01/2022</p>	<p>Comissão Especial de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none">• Apresentar à empresa a análise comparativa entre os requisitos do Decreto nº 10.540/2020 e o sistema utilizado pelas entidades da Administração Municipal.• Solicitar a avaliação da viabilidade financeira e tecnológica para customização do sistema aos padrões e requisitos exigidos.• Estipular cronograma das etapas de implantação e validação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2020.
<p>Acompanhar o desenvolvimento do planejamento elaborado com a empresa fornecedora do sistema, caso exista viabilidade financeira e tecnológica para customização;</p> <p>ou</p> <p>Especificar os requisitos do</p>	<p>Realização todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.</p> <p>Licitação e contratação</p>	<p>01/02/2022</p>	<p>30/10/2022</p>	<p>Comissão Especial de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none">• Preparar o Termo de Referência para licitação e contratação, se necessário, do novo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária.• Preparar as rotinas de adequação e integração do sistema;• Editar atos normativos, manuais de normas procedimentos, instruções, etc.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

sistema e preparar procedimento licitatório, licitar e contratar fornecedor de sistema.	de sistema contemplando os padrões e requisitos do Decreto nº 10.540/2020.				<ul style="list-style-type: none">• Propor a capacitação e treinamento das pessoas envolvidas na operacionalização do sistema.
Implantação do SIAFIC.	Realização das verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC.	01/12/2022	01/01/2023	Comissão Especial de Avaliação	<ul style="list-style-type: none">• Realizar rotinas de verificações finais e realização de ajustes, se necessários.• Implantar o SIAFIC com cadastramento dos usuários, configurações de acessos, rotinas e procedimentos.

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

AVISO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021**

Objeto: Contratação de empresas para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as escolas e creches da rede pública de ensino do município de Quijingue – BA, em cumprimento aos programas do Governo Federal/FNDE (PNAE, PNAC, PNAP NOVO MAIS EDUCAÇÃO E ESCOLA DO ADOLESCENTE) referente ao ano letivo de 2021, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

As empresas classificadas deverão apresentar as amostras até o dia 10 de maio de 2021, até o horário das 14h, no Departamento de alimentação Escolar, localizado na Avenida São João Batista, Centro s/n, Quijingue 02 amostras de cada produto (01 amostra para teste e outra como contraprova) para análise técnica da nutricionista responsável e de seu quadro técnico.

As empresas classificadas deverão apresentar as 02 (duas) amostras de cada produto em sua embalagem original. As amostras deverão estar de acordo com TODAS as especificações do edital, incluindo apresentação do produto e sua unidade de medida. As mesmas deverão estar identificadas INDIVIDUALMENTE com razão social, CNPJ e nome fantasia da referida empresa, acondicionadas em embalagens individuais separadas, ficando ISENTOS DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA APENAS produtos resfriados, congelados e hortifrutigranjeiros.

A nutricionista Responsável Técnico (RT) e o nutricionista do Quadro Técnico (QT) terão o prazo de 72 horas a contar do prazo final para entrega das amostras para apresentar o resultado das análises.

Não serão avaliadas as amostras que NÃO estiverem identificadas e/ou fora de sua embalagem original e/ou violadas e sem SIF e/ou SIE (quando for o caso).

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

A empresa vencedora deverá entregar todos os produtos com a mesma marca apresentada como amostra e constante na proposta vencedora, podendo o órgão gestor não aceitar outra marca, salvo com prévia autorização dos nutricionistas Responsável Técnico e Quadro técnico (RT e QT) do Setor de Merenda Escolar.

Enviar Proposta Realinhada de preços junto aos produtos ofertados.

A análise das amostras tem caráter desclassificatório em relação ao certame.

Quijingue – Bahia, 05 de maio de 2021

Arlton Cícero Santos
Pregoeiro Oficial.

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia